

LEI Nº 1.086, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Projeto de Lei nº 035/2015
Autoria do Poder Legislativo Municipal

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

FERNANDO ANTONIO SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Vieia José Valdir Ribeiro**, Bairro Jardim Serrano, o logradouro existente com 300 metros de extensão e largura média de 5 metros, com início na Rua Horedó Pinto Ribeiro e término em terras particulares.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

FERNANDO ANTONIO SEME AMED
PREFEITO

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração